



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DE VITERBO

Imprensa Oficial Instituída pela Lei Municipal nº 4977/22 de 08 de Junho de 2022



<https://santarosa.sp.gov.br/>

Sexta-feira, 10 de Março de 2023

Ano III | Edição nº 157

Página 1 de 5

Sumário

Departamento Municipal de Suprimentos	2
Aviso de Edital	2
Departamento de Negócios Jurídicos	4
Decreto nº 5720/2023	4



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP Brasil,
em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Santa Rosa de Viterbo - SP, garante a autenticidade deste
documento, desde que visualizado através do site
<https://santarosa.sp.gov.br/>



Certificado Marcela Zerba - Município de Santa Rosa de Viterbo-SP



Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPRENSA OFICIAL

Departamento Municipal de Suprimentos

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO

AVISO DE EDITAL

Pregão Eletrônico nº 11/2023 - Registro de Preços para aquisição de pneus novos, câmeras de ar e protetores, pelo período de 12 (doze) meses, conforme informações constantes no Termo de Referência e demais anexos.

Abertura da sessão no dia **27/03/2023 às 09h**.

O Edital na íntegra, está disponível na página da Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo-SP. www.santarosa.sp.gov.br, no link Licitação

REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO: www.comprasbr.com.br

Informações pelo telefone (16) 3954 8802.

Santa Rosa de Viterbo, 10/03/2023

Omar Nagib Moussa - Prefeito Municipal

AVISO DE EDITAL

Pregão Eletrônico 14/2023 - Registro de Preços para locação de caminhões, maquinários e equipamentos com fornecimento de operadores e motoristas, para a manutenção preventiva e reparaçāo das estradas rurais e vias urbanas não pavimentadas, áreas verdes e áreas institucionais do Município de Santa Rosa de Viterbo, conforme condições, valores e demais exigências constantes nesse Edital, Termo de Referência e demais anexos pelo período de 12 (doze) meses.

Abertura da sessão no dia **27/03/2023 às 14h**.

O Edital na íntegra, está disponível na página da Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo-SP. www.santarosa.sp.gov.br, no link Licitação

REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO: www.comprasbr.com.br

Informações pelo telefone (16) 3954 8802.

Santa Rosa de Viterbo, 10/03/2023

Omar Nagib Moussa - Prefeito Municipal



Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPRENSA OFICIAL

Departamento Municipal de Suprimentos

AVISO DE EDITAL

Tomada de Preço 08/2023 - Contratação de empresa para a execução de pavimentação asfáltica com infraestrutura na estrada SRV 200 do município, referente ao plano de trabalho nº 1524422177K660001, conforme planilhas, memorial, projeto e cronograma.

Data de recebimento dos envelopes até as 9h do dia **29/03/2023**, abertura às 9h10min.

Os interessados deverão protocolar seus envelopes no Setor de Licitações desta Prefeitura Municipal, na Rua José Garcia Duarte o nº 182-A – Bairro Centro, Santa Rosa de Viterbo – SP.

O Edital na íntegra, está disponível na página da Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo-www.santarosa.sp.gov.br, no link Licitação.

Informações pelo telefone (16) 3954 8802.

Santa Rosa de Viterbo, 10/03/2023.

Omar Nagib Moussa- Prefeito Municipal





Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPRENSA OFICIAL

Departamento de Negócios Jurídicos

Decreto nº 5720/2023

DECRETO N° 5720/23, DE 09 DE MARÇO DE 2023.

PERMITE USO DE ESPAÇO PÚBLICO CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OMAR NAGIB MOUSSA, Prefeito Municipal de Santa Rosa de Viterbo, no uso da atribuição que lhe confere o art. 75, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica permitido, na forma prescrita no § 3º do artigo 120 da Lei Orgânica Municipal, o uso do espaço público localizado no final da Rua Dr. Mário Carneiro da Cunha, entre a Praça Conde Francisco Matarazzo e o Centro de lazer Vicente Belizzi, pela **M.A. Veículos**, para realização de **Feirão de Automóvel**, nos dias 10, 11 e 12 de março de 2023, das 8h às 18h, conforme Termo de Compromisso e Responsabilidade, parte integrante deste Decreto.

Art. 2º A permissão constante deste Decreto, está amparada na Lei Municipal nº 3707/11, de 12/04/2011, cuja solicitação de data para o evento, foi formalizada através de requerimento fundamentado e devidamente justificado.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 5710/23.

Santa Rosa de Viterbo, 08 de março de 2023.

OMAR NAGIB MOUSSA

Prefeito Municipal

TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE PELO USO DE ESPAÇO PÚBLICO MUNICIPAL

M. A. VEÍCULOS, firma estabelecida na Avenida Presidente Vargas, 715, Jardim Boa Vista, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o nº 20.115.872/0001-02, neste ato representado por **MARCO ANTÔNIO FRANCISCO**, doravante denominado simplesmente de **COMPROMISSADO**, firma o presente Termo, nas seguintes condições:

1. O presente Termo tem por objeto a utilização, pelo **COMPROMISSADO**, do espaço público Municipais localizado no final da Rua Dr. Mário Carneiro da Cunha, entre a Praça Conde Francisco Matarazzo e o Centro de lazer Vicente Belizzi, nesta cidade e comarca de Santa Rosa de Viterbo – Estado de São Paulo.

2. O **COMPROMISSADO** fica autorizado a usufruir do local ora disponibilizado nos dias 10, 11 e 12 de março de 2023, das 08h às 18h.

3. São obrigações da **COMPROMISSADO**:

I - manter sob sua guarda e responsabilidade o bem cujo uso for autorizado;



Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPRENSA OFICIAL

II - não dar ao bem imóvel destinação diversa ou estranha à prevista no item “1” deste Termo;

III - não ceder, nem transferir, no todo ou em parte, o seu uso a terceiros;

IV - zelar pela manutenção e conservação do imóvel, ao longo do período da autorização;

V - responder por todos os danos causados ao imóvel durante o período da autorização;

VI - responder por danos pessoais e materiais causados a terceiros decorrente da realização da atividade;

VII - responsabilizar-se pelo cumprimento de toda a legislação trabalhista e previdenciária relativa ao seu pessoal, ficando a Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo – Estado de São Paulo e seus departamentos, isentos de qualquer responsabilidade neste sentido, inclusive com relação a acidentes de trabalho;

4. Na hipótese de descumprimento, devidamente comprovado, de qualquer um dos dispositivos constantes no item “3” deste Termo, será revogada a autorização do uso do bem descrito no item “1” também deste Termo.

5. O **COMPROMISSADO** declara sua ciência e concordância com todas as condições de uso estabelecidas no presente Termo, no ato da outorga.

6. Este Termo é assinado em 02 (duas) vias, de igual teor.

Santa Rosa de Viterbo, 09 de março de 2023.

COMPROMISSADO:

MARCO ANTÔNIO FRANCISCO

Responsável Legal

